

**DECRETO Nº 60 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$294.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>294.000,00</b>
02	03	00	<b>Secr. Municipal de Transporte-SEMUT</b>	
	57	26.782.0068.1010.0000	Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas	277.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	
02	09	00	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
	191	15.452.0068.2048.0000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	
		999 000	Não se aplica	
02	13	00	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	401	08.244.0166.2075.0000	Manutenção dos Serviços Eventuais	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	<b>Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos</b>	
	518	18.544.0613.2078.0000	Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	09	00	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
	172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica	-294.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	

**Anulação ( - )**

**-294.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 60 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
PREFEITO



